



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 230/2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

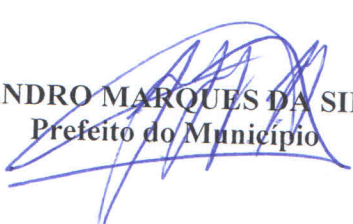
Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 92.652,02 (Noventa E Dois Mil Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Dois Centavos)**, tendo em vista se tratar de ampliação de metas do **CONVÊNIO FITHA 2019**, proveniente de economia de licitação.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 29 de Setembro de 2020.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	<u>065/CMMN/20</u>
Data:	<u>09/09/2020</u>
Ass:	<u>Cristina Fernandes</u>


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

hs: 03:30

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

Lido em Plenário
Em: 09/10/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 062/GAB/2020
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020.

Setembro

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento vigente e outras providências no valor de **R\$ 92.652,02 (Noventa E Dois Mil Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Dois Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.7820009.2017 – **CONVÊNIO FITHA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

R\$ 92.652,02 (Noventa E Dois Mil Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Dois Centavos).

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 92.652,02 (Noventa E Dois Mil Seiscentos E Cinquenta E Dois Reais E Dois Centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro Do Balanço Ao Exercício Anterior Do Ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Monte Negro-RO, 23 de setembro de 2020.

A

Secretaria de Planejamento

Apaz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **SUPERAVIT**, totalizando o valor de **R\$ 92.652,02 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo descrito:

SEGUINTE FICHA ORÇAMENTARIA:

Função Programática: 02.04.00 (Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos).

Dotação Orçamentaria: 26.7820009.2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros)

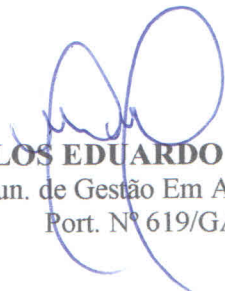
Ficha: 95

CONVÊNIO FITHA

VALOR DE R\$ 92.652,02 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO P. DE SOUSA
Secretário Mun. de Gestão Em Adm. e Finanças - Adjunto
Port. Nº 619/GAB/2018